

DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 21 de março de 1990

ANO XIV Nº 54

Campanha reduzirá incêndios

O trabalho do Corpo de Bombeiros visa diminuir as queimadas no cerrado, na estiagem

O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal lançará, no próximo dia 30, uma campanha com o objetivo de reduzir o número de incêndios no cerrado, comuns no DF com a chegada do período de estiagem. O trabalho, segundo explicou o comandante da Companhia de Incêndios Florestais, major Carlos Alberto Ferreira, envolverá divulgação de mensagens através dos meios de comunicação, distribuição de folders, além de treinamentos para bombeiros.

Com um efetivo composto por 109 homens, a Companhia de Incêndio ficará responsável pelo policiamento das áreas do DF, envolvendo o Parque Nacional, estendendo-se também à Chapada dos Veadeiros em Goiás, onde serão mantidos quinze homens, a partir do dia 1º de abril, em regime de permuta da tropa a cada quinze dias. Desta forma — diz o major Carlos Alberto — estaremos gerenciando diretamente a prevenção de incêndios dentro do Parque Nacional e da Chapada dos Veadeiros, onde sempre é registrado grande número de incêndios anualmente.

Este ano, até agora, o CBDF registrou apenas três princípios de fogo no cerrado, enquanto no ano passado, no mesmo período, a corporação atendeu a um total de 65 chamados. Os números comprovam que a fase crítica tem início em abril estendendo-se até outubro. No ano passado foram registrados 110 incêndios no cerrado em abril, 455 em maio, 320 em junho, 334 em julho, 185 em agosto e 179 em setembro, caindo para 69 em outubro, 22 em novembro e apenas dois em dezembro. “Esperamos uma redução nestes índices para este ano porque, além de intensificar a vigilância e a orientação à comunidade, tem chovido bastante no Distrito Federal”, destaca o comandante da Companhia de Incêndios Florestais. De acordo com ele, a campanha educativa no ano passado já surtiu efeitos bastante satisfatórios: “apesar de não ocorrer redução significativa no número de ocorrências, observamos a diminuição da intensidade dos sinistros”.

Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Meio

Ambiente e Recursos Mineiros Renováveis — Ibama — e o CBDF vai garantir a colaboração do órgão com os Bombeiros. Segundo informou o major Carlos Alberto, nos próximos dias o CBDF receberá do Ibama recursos materiais como bombas, viaturas e equipamentos de pequeno porte, necessários ao combate ao fogo nas florestas. Além disso, o Corpo de Bombeiros também comprou viaturas novas, incluindo um caminhão tanque com uma série de especificações técnicas, desenhado pela equipe da Companhia de Incêndios Florestais, que deverão ser recebidos também nas próximas semanas.

O comandante da Companhia explica que a campanha educativa será veiculada nas emissoras de rádio e televisão a partir do início do próximo mês. A mensagem passada ao público dará ênfase ao que deve ser feito para evitar incêndios, como jogar pontas de cigarros nas áreas verdes, evitar estacionar com seu veículo no cerrado, já que a proximidade do motor aquecido com o cerrado ressecado pode provocar o surgimento do fogo; como fa-

zer fogueiras em acampamentos e ainda sobre os riscos de queimar restos de vegetação.

Uma novidade da campanha deste ano são os cursos de incêndios florestais, que serão ministrados em julho e agosto, com o objetivo de treinar pessoal no combate e prevenção do fogo no cerrado. “Com esta iniciativa expandimos a atuação da Companhia, que se volta também para o aperfeiçoamento do pessoal”, afirma o comandante.

O Distrito Federal é a única unidade da Federação a dispor de uma companhia especialmente dedicada ao combate de incêndios florestais. Instalada no Quartel do Corpo de Bombeiros em Planaltina, a Companhia foi criada em abril de 1988, através de decreto, começando a funcionar efetivamente a partir de agosto do mesmo ano. Segundo explicou o comandante, cabe à unidade supervisionar todas as áreas do DF, região do Entorno e até a Chapada dos Veadeiros.

INCÊNDIOS NO CERRADO DO DF EM 1989

Mês	
Janeiro	021
Fevereiro	010
Março	034
Abril	110
Maió	455
Junho	320
Julho	334
Agosto	185
Setembro	179
Outubro	069
Novembro	022
Dezembro	002
Total	1741

DTE intensifica repressão ao tóxico

A Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes da Polícia Civil vai intensificar as operações para coibir o consumo de drogas e reprimir o tráfico de tóxicos no Distrito Federal. A informação é do delegado titular da DTE, Eurípedes Alves Barbosa, que já recebeu do secretário de Segurança Pública, João Brochado, os equipamentos necessários para dar início ao Programa de Repressão ao Tráfico Ilícito de Tóxicos e Entorpecentes (Repto).

O programa foi lançado em novembro passado pelo Governo do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao seu desenvolvimento serão repassados à Secretaria de Segurança Pública através do Fundo para o Desenvolvimento do DF (Fundefe) e serão destinados à compra de equipamentos e armamentos modernos. Com isso, a DTE poderá implantar um esquema mais eficaz de repressão ao tráfico ilícito e o consumo indevido de drogas.

Equipamentos

Na semana passada, o secretário João Brochado já entregou à DTE seis rádios-portáteis (HTs) com seus car-

regadores elétricos, duas máquinas fotográficas com teleobjetiva, cinco metralhadoras, dois rifles, uma filmadora de vídeo, seis coletes a prova de bala, quatro viaturas novas, um microcomputador completo com impressora, que foi instalado em uma sala de serviços e levantamento de memória.

A SEP definiu também que a estratégia operacional para repressão do tráfico será executada pelas Polícias Militar e Civil, que atuarão de forma articulada e vão procurar manter a atividade de pressão

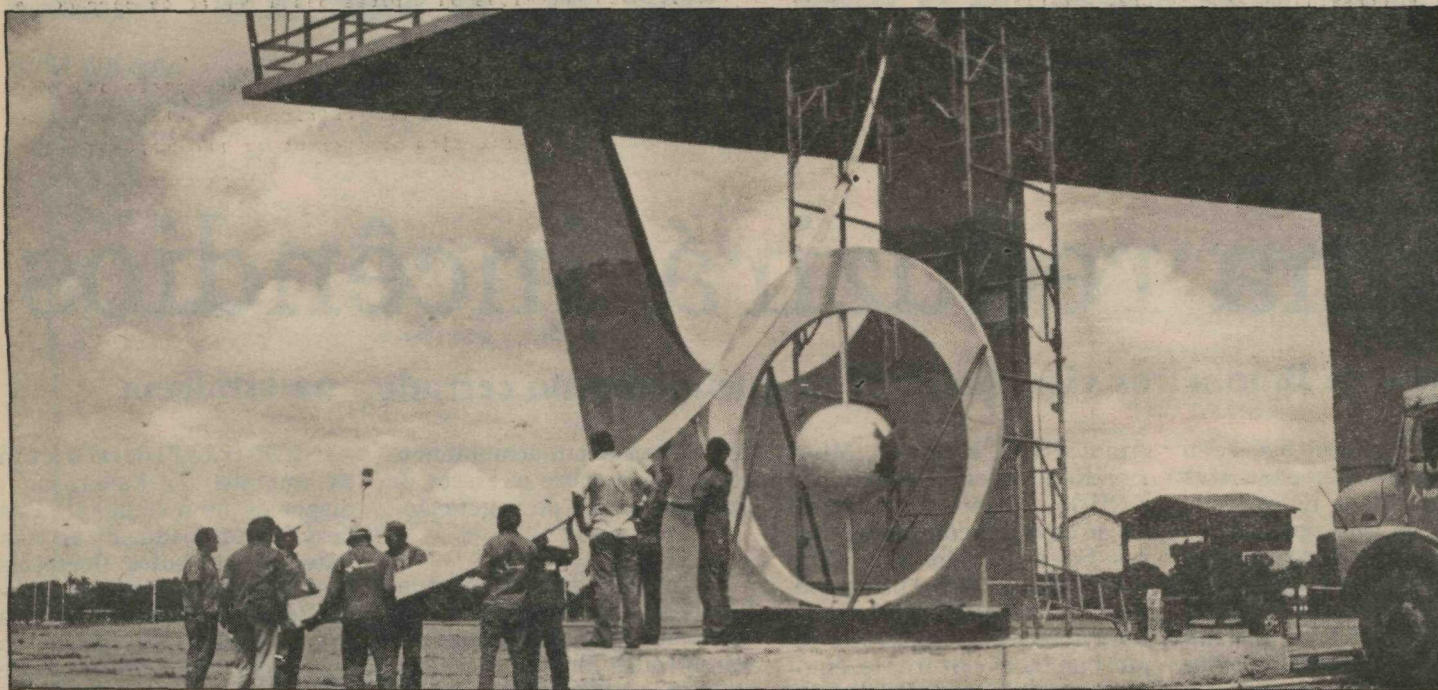
constante e eficaz sobre o consumo e comercialização de drogas. Além disso, já está sendo elaborado um levantamento minucioso e seguro das linhas de abastecimento de drogas, para identificação de consumidores e traficantes, para que seja possível planejar as operações de desarticulação.

Numa primeira etapa, pretende-se equipar melhor a DTE com viaturas, equipamentos de rádio, armamento, munições, equipamentos eletrônicos de escuta, de grava-

ção e de vídeo. O programa prevê também a elaboração de levantamentos estatísticos confiáveis sobre a toxicomania no Distrito Federal.

O GDF pretende também desenvolver ações junto a organizações internacionais para assegurar com novos convênios, recursos e cooperação técnica, para maior especialização dos efetivos das polícias civil e militar, diretamente envolvido nas operações de repressão.

“Era espacial” volta à Torre de TV



Wilson Otaviano

Com a instalação da escultura de ferro, o DPHA encerra uma das fases do projeto de preservação de monumentos

Com o término da obra do “Era Espacial”, escultura de ferro mais conhecida por “Berimbau”, instalada em frente a Torre de TV, o Departamento de Patrimônio Histórico do Distrito Federal encerrou uma das fases do projeto Preservação dos Monumentos, Marcos e Esculturas, localizados no espaço urbano de Brasília.

Os trabalhos de restauração do “Era Espacial” foram executados pela Novacap, com a assessoria de técnicos do DPHA e recursos do Banco de Brasília. A escultura, de autoria de Alexandre Warckenwitz, estava oxidada e teve que ser praticamente refeita com um material denominado aço cortend. O retorno ao seu local de origem aconteceu ontem pela manhã.

Desenvolvido desde 1987, o projeto de Preservação dos Monumentos, Marcos e Esculturas, segundo Vilá Messeder, assessora do Departamento de Patrimônio Histórico do DF, terá continuidade, com a visita periódica de técnicos do órgão, que é dirigido por Silvio Cavalcante, que cuidarão da conservação dessas obras.

Greves atrasam programas de saúde

As paralisações de professores das escolas públicas vêm comprometendo o atendimento a crianças carentes pelo Projeto de Prevenção da Cárie Dentária, desenvolvido através do Programa Integrado de Saúde Escolar — Pise, na Fundação Educacional do Distrito Federal. De acordo com o coordenador do programa, o dentista Sérgio Pereira, as greves e as evasões de recursos humanos sem reposição ocasionam atraso no calendário do atendimento. A primeira etapa, cumprida no final do ano passado, beneficiou mais de 120 mil alunos da rede oficial de ensino.

Com o apoio da Fundação de Assistência ao Educando — FAE/MEC a prevenção da cárie dentária, através da aplicação tópica de flúor, é realizada por dois programas desenvolvidos pelo Pise. O primeiro método é dirigido a alunos de primeiro grau das escolas rurais, estimando-se a prevenção de 30 por cento do ataque de cárie dentária. O outro método, para crianças entre 7 e 12 anos de idade, matriculadas no ensino de primeiro grau diurno urbano, é realizado com o apoio do Ministério da Saúde. Para esse programa, a aplicação de flúor sob a forma de gel, semestralmente, tem um caráter massivo a toda a população escolarizada e conta com a participação da FHDF, Sesi/DF e Sesc/DF. A continuidade deste programa, este ano, está na dependência da doação de material pelo Ministério da Saúde e as próximas aplicações deverão ser mantidas pelo GDF.

Rural

Sobradinho, Planaltina e Brazlândia acabam de receber nova cota de flúor e o Pise já tem material para assegurar atendimento a toda a comunidade estudantil da zona rural em 1990, que receberão solução florada para bochechos semanais, método diferente do gel enriquecido com flúor, objetivando aumentar o nível de prevenção da cárie dentária.

Fique por dentro

Animais

Oito cavalos e três éguas encontram-se recolhidos no Serviço de Apreensão de Animais, da Fundação Zoobotânica, e só poderão ser retirados por seus legítimos proprietários até a próxima sexta-feira (23), mediante prova de identidade, que poderá ser testemunhal. Os interessados devem se dirigir ao depósito do SAA, localizado à margem esquerda da estrada que dá acesso ao Núcleo Bandeirante.

Segundo a FZDF, após o término do prazo de retirada, os animais serão considerados abandonados e propostos ao Jardim Zoológico a sua utilização ou alienação.

Provas

A primeira etapa do concurso interno para delegado de Polícia será realizada no dia 2 de abril, com provas escrita objetiva e dissertativa. Estão inscritos para a seleção, 160 candidatos que pertencem há mais de um ano às categorias

funcionais de agente penitenciário, agente de polícia, datilopista policial e escrivão de polícia.

Será considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de sessenta pontos, observados os pesos das duas partes, que valerão, cada uma, cem pontos. A classificação será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

Denúncias

Cerca de 150 denúncias de aumento de preços de produtos e serviços foram feitas ao Procon ontem, 19, segundo informou no final da tarde o diretor do órgão Melchíades de Espírito Santo Ferreira, acrescentando que as reclamações eram mais em relação a preços de produtos.

A orientação que o Procon tem dado aos consumidores é que exija sempre a nota fiscal e que os valores dos produtos comprados sejam discriminados. Melchíades Ferreira lembrou que a Medida Provisória 153 antecipa o Código de Defesa do Consumidor, uma vez

que dispõe de contravenções como propagandas enganosa e outras.

Psicólogos

A Fundação Hospitalar realiza no próximo domingo, dia 25, às 8h00 no CEDRHUS, W/3 Norte quadra 501 bloco A, a prova prático-oral para o concurso público de psicólogo. Os candidatos devem comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identidade, cartão de inscrição e cedula esferográfica azul.

Também está em fase final o concurso para mudança de especialidade médica, cujo resultado oficial deverá ser divulgado ainda este mês. O concurso é feito através de análise de títulos por uma banca examinadora.

Ecologia

A Fundação Cidade da Paz e a Funatura (Fundação para a Preservação da Natureza) estarão realizando a partir do

dia 18 de abril até o dia 30 de agosto o curso de abordagem holística em Ecologia. Através de instrumentos práticos e criativos, o indivíduo tomará contato com a consciência ecológica, interior, social e planetária. De acordo com os organizadores do curso, este será o “pontapé inicial” para a criação de uma faculdade de Ecologia na cidade, que sirva de referência para o restante do País.

A programação é extensa e ainda não está totalmente definida. No primeiro momento se abordará a ecologização das profissões. Será discutida, por exemplo, a responsabilidade de cada profissional das mais diferentes áreas, na descoberta de alternativas para preservação da natureza, buscando uma visão holística do exercício profissional. Vários especialistas, nacionais e internacionais estarão presentes durante as mesas redondas, debates, aulas teóricas e práticas. Quem desejar obter maiores informações deve ligar para os telefones da Fundação Cidade da Paz, 553-1202 ou 553-1885.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Felix Fontele e Renato Riella

Redação e Administração: Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz\$ 0,50
Assinatura trimestralNCz\$ 100,00



DECRETO N.º 12.249 DE 07 DE março DE 1990

Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Norte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista a Decisão nº 086/89 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, e

considerando ser Brasília marco único de historicidade de contemporânea, reconhecida internacionalmente como patrimônio comum da humanidade;

considerando suas características de cidade-parque, com abundante vegetação permeando as edificações, o que permite à população espaços livres, horizontais e abertos;

considerando a necessidade da manutenção de um cinturão verde circundando a cidade e manchas de vegetação nativa como mantenedoras da umidade do ar e equilíbrio térmico, através da evapo-transpiração; considerando a premência e oportunidade da criação de centro aglutinador de estudos e memória do cerrado, voltado às atividades de educação ecológico-ambiental, proporcionando à população espaço de reencontro com suas raízes através da reaproximação educativa com o ambiente característico desta região;

considerando a necessidade de manter área de lazer, esporte e cultura, como condições ambientais saudáveis;

considerando a necessidade de haver, atrás da Asa Norte, área que garanta o cinturão verde do Plano Piloto;

e, finalmente, considerando que a criação do Parque Ecológico Norte garantirá faixa non aedificandi entre a Asa Norte e a futura mancha "B" do projeto Brasília revisitada, assemelhando-se ao cinturão verde propiciado na Asa Sul pelo "Parque da Cidade",

DECRETA :

Art. 1º - É criado, nos termos do artigo 66, inciso I, do Código Civil, como bem público de uso comum do povo, o Parque Ecológico Norte, com área de 256 hectares, conforme definido na Planeta URB - 25/90 e no memorial descritivo MDE - 25/90.

Art. 2º O Parque Ecológico Norte compreenderá, obrigatoriamente:

- I - implantação de Parque Zoológico, composto de:
 - a) área de cerrado preservada;
 - b) refúgio para pássaros;
 - c) viveiro de árvores nativas do cerrado;
- II - construção do Museu de História Natural do Cerrado;
- III - construção de trilhas ecológicas e cicloviárias;
- IV - construção de Área de Esportes e Lazer;
- V - implantação de Ala dos Estados;
- VI - construção da Sede da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC.

Art. 3º - O Parque Zoológico circuncará e integrará a área do Museu de História Natural do Cerrado, constituindo-se na área onde serão desenvolvidas as pesquisas de campo do Museu, dele fazendo parte um refúgio para pássaros e um viveiro de árvores nativas do cerrado.

§ 1º - Entende-se por viveiro de árvores nativas do cerrado a área destinada a estimular a preservação e conservação da vegetação típica de cerrado característica desta região, podendo-se desenvolver no local estudos de reprodução de espécies típicas e estabelecer postos de venda de mudas para a população.

§ 2º - Entende-se por refúgio para pássaros a área destinada a reflorestamento com frutíferas, lagos e espelhos d'água, a fim de atrair aves endêmicas ou típicas desta região de cerrado e aves em migração.

§ 3º - Serão colocados postos de observação próximos à área de refúgio para pássaros, sendo restrito ou proibido o acesso à área de refúgio propriamente dita nos termos do que dispuserem as diretrizes de uso, manejo e regimento interno do Parque Ecológico Norte, a fim de propiciar às aves condições para formação de habitat e reprodução.

Art. 4º - O Museu de História Natural do Cerrado terá por objetivos fomentar e congregar a pesquisa, documentação, preservação, conservação, exposição e divulgação da história natural do cerrado, através das unidades de pesquisa e documentação, museologia, museografia e difusão cultural, devendo ser feita em articulação com as demais instituições científicas, técnicas e culturais dedicadas ao estudo do cerrado.

§ 1º - A atividade de pesquisa e documentação do Museu de História Natural do Cerrado englobará a fauna, a flora, a geomorfologia, a antropologia e a ecologia humana do cerrado.

§ 2º - A unidade de pesquisa e documentação do Museu de História Natural do Cerrado será composta de laboratórios, biblioteca e salas de estudo.

§ 3º - A unidade de museologia e museografia será composta de salas para exposições temporárias e permanentes, bem como área de reserva técnica.

§ 4º - A unidade de difusão cultural será composta de centro para treinamento e capacitação, auditório, setor de publicações e de um setor denominado "descoberta", onde deverão ser oportunizadas condições ao público infante-juvenil de adquirir conhecimento vivencial do ambiente do cerrado, através da realização de experimentos e obtenção de informações de caráter científico acessíveis a sua faixa etária em recinto apropriado ou ao ar livre.

Art. 5º - As trilhas ecológicas e cicloviárias têm por objetivo proporcionar contato com a natureza e sua observação, como forma de educação ambiental, devendo permear a área do Parque Ecológico Norte.

Art. 6º - A Área de Esportes e Lazer terá pistas para cooper, espelhos d'água, gramado, área arborizada, churrasqueiras e parque de diversões.

Art. 7º - No perímetro do Parque Ecológico Norte haverá área destinada a uma Ala dos Estados, onde será oferecida, através de concessão de uso, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 271, de 28.02.1967, área de 02 (dois) hectares a cada unidade da Federação.

§ 1º - Cada unidade federada cessionária deverá comprometer-se, através de cláusula expressa do contrato de concessão de uso, a respeitar as diretrizes de uso e Regimento Interno do Parque Ecológico Norte.

§ 2º - Cada unidade federada cessionária, conforme cláusula a ser fixada no contrato de concessão de uso, deverá comprometer-se a plantar no local espécies típicas da vegetação nativa de seu Estado, cuja aclimação seja possível no cerrado, sendo-lhe facultado construir no local, na medida de sua conveniência e desde que atendido o disposto nas diretrizes e Regimento Interno do Parque Ecológico Norte, instalações de venda de produtos típicos de artesanato e culinária regionais.

Art. 8º - Será reservada área total de 05 hectares do Parque Ecológico Norte para a construção da sede da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (SEMATEC) bem como dos Institutos de Ecologia e Meio Ambiente (IEMA) e Ciência e Tecnologia (ICT).

Art. 9º - A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC será responsável, direta e indiretamente, pela administração do Parque Ecológico Norte, cabendo-lhe fixar, além das diretrizes gerais de uso e manejo do Parque, as demais normas que se façam necessárias, fiscalizando sua aplicação.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC poderá firmar, nos termos e limites da legislação vigentes, acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, a fim de manter os equipamentos públicos, fauna e flora do Parque Ecológico Norte.

Art. 10 - O projeto urbanístico-arquitetônico do Parque Ecológico Norte será objeto de CONCURSO PÚBLICO de âmbito Nacional.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 1990,
102º da República e 31º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ
Governador do Distrito Federal

Celsius Antônio Lodder Milton Menezes da Costa Neto
Newton de Castro Marlênio José Ferreira Oliveira
Orlando Alves Gertrudes Rubem Fonseca Filho

DECRETO N.º 12.276 DE 20 DE MARÇO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 011.000339/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

23004.08460212.006-0001 - Funcionamento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
00 - 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 1.250.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

23004.08460212.006-0001 - Funcionamento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos. 1.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1990.
102º da República e 30º de Brasília.

~~WANDERLEY VALLIM DA SILVA~~

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.277 DE 20 DE MARÇO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 122.211,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e onze cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 012.000936/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 122.211,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e onze cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

24003.11650212.004-0001 - Funcionamento do Departamento de Turismo
00 - 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 122.211,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

24003.11650212.004-0001 - Funcionamento do Departamento de Turismo
00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos. 122.211,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1990.
102º da República e 30º de Brasília.

~~WANDERLEY VALLIM DA SILVA~~

CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.278 DE 20 DE MARÇO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três mi

lhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que es

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 17001.13750212.043-0001 - Funcionamento da Secretaria de Saúde
00 - 3120.00 - Material de Consumo..... 1.000.000,00
00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

- 39000.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9000.00 - Reserva de Contingência..... 3.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1990.
102ª da República e 30ª de Brasília.

WANDERLEY WALIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.279 DE 20 DE março DE 19 90

Dispõe sobre a transposição para em pregos da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto na Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos, na forma do Anexo I deste Decreto, para os empregos de Assistente Superior em Serviços Sociais e Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, da Tabela de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, os atuais ocupantes de empregos a que se refere o Artigo 1º da Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Ficam corrigidas, na forma do Anexo II deste Decreto, as transposições efetivadas através do Decreto nº 12.131, de

03 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Tornar sem efeito as transposições dos servidores constantes do Anexo III deste Decreto, efetivados através do Decreto nº 12.131, de 03 de janeiro de 1990.

Art. 4º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1990
102ª da República e 30ª de Brasília

WANDERLEY WALIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

JORGE CAETANO

ANEXO I

Art. 1º do Decreto nº 12.279 de 20 de março de 1990

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, SITUAÇÃO ATUAL (CARGO/EMPREGO, REF.), SITUAÇÃO NOVA (CARGO, CLASSE, PADRÃO). Lists various employees and their job details.

ANEXO III

(art. 3º do Decreto nº 12.279 de 20 de março de 1990)

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	REF.	CARGO	CLASSE	PADRÃO
ILZA MARIA DA COSTA	6.595-1	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL				
MARIA ASSUNÇÃO N. STECK	517-7	ASSISTENTE SOCIAL				
MARIA DA CONCEIÇÃO ADEODATO	5.520-4	ASSISTENTE SOCIAL				
MARIA SUELY R. DE LACERDA	6.473-4	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL				
SOCORRO A. B. DE SOUZA	6.538-2	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL				
LOURENÇO NETO SILVA	3.948-9	AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL				

DECRETO N.º 12.280 DE 20 DE MARÇO DE 1990

Altera a transposição de cargos da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto na Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar a transposição de cargos dos servidores integrantes da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação, na forma do Anexo a este Decreto, em virtude da progressão concedida a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1990
102ª da República e 30ª de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

JÓRGE CAETANO

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12.280, DE 20 DE MARÇO DE 1990

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
LÓCIA MARIA MATOS DE SOUZA	00312-3	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	IV	2ª	V
ALAZIA VIEIRA DE SOUZA	00375-1	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	IV	1ª	I
FRANCISADA DAS C. HÓBREGA PEREIRA	00264-X	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	IV	1ª	I
HILDA MARIA DE JESUS	00322-0	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	IV	1ª	I
MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA	00330-1	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	IV	1ª	I
JUVELINO BATISTA DE GODOI	00366-2	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	IV	1ª	I
MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA	00377-8	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª	IV	1ª	I
MERCELY HUSTÁLIO DOS SANTOS	00397-2	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3ª	IV	3ª	V
NELSON FERREIRA DOS SANTOS	00030-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ÚNICA	IV	ÚNICA	V

DECRETO N.º 12.261 DE 20 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre a transposição de cargos para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos, na forma do Anexo I deste Decreto, para o cargo de Especialista de Educação, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os atuais ocupantes de cargos e empregos a que se refere o artigo 3º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 2º - São transpostos, de conformidade com o Anexo II deste Decreto, para os cargos de Professor, Nível 01, Professor, Nível 03 e Especialista de Educação, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os atuais ocupantes de cargos e empregos a que se refere o artigo 20, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1990
102ª da República e 30ª de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

JÓRGE CAETANO

ANEXO I

Art. 1º de Decreto nº 12261 de 20 de março de 1990

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
	MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO	
MARIA JOSÉ CLEIA GOMES	3.222-0	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	III	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
LIDIA DIGLIO CARDOSO	3.069-4	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	VI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
MARILZA ALDA COSTA DA CRUZ	4.233-1	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	VI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
ELENA MACHADO CARNEIRO ABREU	3.961-6	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	III	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
EVA MARIA DE LOURDES MADEIRA CICUTTI	3.890-3	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	VI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
DICILIA BERLIN KREITZ	3.053-8	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	VI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
DIVANDA LUIZIA RAMOS PEREIRA	3.837-7	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
MARIA JOSÉ CAZETTA DE CAMARGO	4.202-1	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	VI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
JOELINA ANDRADE GOMES	4.036-3	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	VI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
GENNY ARRÊ PERES	4.968-9	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXV	
ZULMA LOPES DE ARAUJO FRANCO	7.313-X	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	III	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXIII	
MARLENE CABREIRA DA SILVA	4.239-0	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXIII	
MARIA LÚCIA SILVA MAIA	14.413-4	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	III	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XXI	
TERA LÚCIA MAIA FREIRE	14.420-7	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XX	
TEREZINHA GONÇALVES	14.421-5	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XX	
LEURACY FAGUNDES BRAGA FERREIRA	4.278-1	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	VI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XIX	
ENY DE CASTRO PELÓCIO PEREIRA	1.017-0	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	VI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XIX	
ENY CLEMENTE BATALHA	14.425-8	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	III	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XVIII	
EMÍLIE MARIA CATTA PRETA CARNEIRO	14.392-6	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	III	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XVII	
MARIA CAROLINA BARBOSA DUARTE	14.387-1	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XVII	
EMÉ SHIRLEY ALBUQUERQUE P. MOURÃO	14.416-9	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	III	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XVI	
SILVIA DANIEL SILVEIRA	14.410-X	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XVI	
MARISTELA DESE FREIRE	14.409-6	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	III	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XVI	
MARÇA TERESA FRANCISCHETTI	14.394-4	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	ESP.	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XV	
MARIA APÉLIA BORGES FRANCISCHETTI	14.417-7	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	VI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	XIII	
CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS	22.230-5	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	VIII	
MARIA JOSÉ VIEIRA VULCÃO	18.940-5	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	VIII	
MARCIA MARIA ALVES DE SOUZA	18.712-7	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	1ª	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	VII	
MARIA BERNARDETE DE AGUIAR LEITE	24.425-2	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	2ª	III	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	VI	
ELIENE PESSANHA LOBATO	24.442-2	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	2ª	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	VI	
DILMA ALVES DA COSTA	24.513-5	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	2ª	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	VI	
ANNA MARIA COSTA SILVA	24.574-7	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	2ª	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	V	
MARIA LUIZA DEL HUNO	24.645-X	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	3ª	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	V	
JANE MARIA HORNÉLLER	25.422-3	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	2ª	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	IV	
MIRIAM INÊS VELOSO NILO	25.587-4	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	2ª	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	IV	
NORMA LÚCIA MERIS DE QUEIROZ	21.797-2	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	3ª	II	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	II	
PATRICIA LIMA TORRES	31.506-0	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	3ª	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	I	
GILZA BENVINDA ROSA	31.510-9	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA	3ª	I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	ÚNICA	I	
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA	3.796-6	PROFESSOR	03	PROFESSOR	3	ÚNICA	XXIII	
ACI TAVEIRA NEYER	7.026-2	PROFESSOR	03	PROFESSOR	3	ÚNICA	XV	
MARIA NEIDE ELEUTÉRIO DE SOUZA	3.267-0	PROFESSOR	01	PROFESSOR	1	ÚNICA	XXI	
JOVARR MANOEL LOURENÇO	19.545-6	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	19	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	1	ÚNICA	VIII	
JOSÉ CAETANO DA SILVA	9.008-5	PROFESSOR	03	PROFESSOR	3	ÚNICA	XX	
JOANNA D'ARC LINA TORRES	10.063-3	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	17	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	1	ÚNICA	III	
HELIO MARIO KAVIER	3.964-0	PROFESSOR	03	PROFESSOR	3	ÚNICA	XVI	
IRACI LOPES DA SILVA	8.940-0	PROFESSOR	03	PROFESSOR	3	ÚNICA	XX	

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Nomear HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA, Secretário-Adjunto, matrícula nº 31.807-8, para responder pelo cargo de Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 12 de março de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, de exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-ESPECIAL, de Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 19 de março de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Brasília, 21 de março de 1990

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar PEDRO AUGUSTO MUSA JULIÃO para exercer o Emprego em Comissão EC-ESPECIAL, de Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 19 de março de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DESPACHO

PROCESSO N°: 054.000.163/90
INTERESSADO: HOSPITAL CRISTO REDENTOR
ASSUNTO: Dipsensa de Licitação

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Processo n° 054.000.163/90, conforme o art. 32, do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988. Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 20 de março de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR JUSTINO MUNIZ FREIRE, Técnico de Administração Pública, matrícula 09.327-0, Código TAPB2CL, Padrão IV, Assistente, Código DAI-112.3 da Subchefia do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de março de 1990
ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
Cel QOPM

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR JUSTINO MUNIZ FREIRE, Técnico de Administração

Pública, matrícula 09.327-0, Código TAPB2CL, Padrão IV, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Garage, Código DAI-111.3, da Subchefia do Gabinete Militar.

Brasília, 20 de março de 1990
ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Cel QOPM

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR COSME DAMIAO VIEIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 21.509-0, Código TAPB2CL-11B Padrão IV, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Subchefia do Gabinete Militar.

Brasília, 20 de março de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Cel QOPM

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR cessar o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Assistente, do servidor COSME DAMIÃO VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 21.509-0.

Brasília, 20 de março de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Cel QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF N° 024 DE 20 DE MARÇO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 3.287.419,00 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezenove cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1°, inciso XI do Decreto n° 11.335, de 07 de dezembro de 1989 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei n° 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo n° 131.000256/90,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto à Região Administrativa II — Gama o crédito suplementar no valor de NCz\$ 3.287.419,00 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezenove cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

13004.03070212.014-0003 — Funcionamento da Administração

00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.....3.287.419,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contigência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência3.287.419,00

3 — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1° trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Região Administrativa
de Ceilândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR por motivo de aposentadoria, HELENA VIEIRA BEZERRA, Técnico de Administração Pública, matrícula 15.638-8, 1ª Classe, Padrão IV, da função de Secretário Administrativo/Junta de Serviço Militar, Código DAI-111.3, do Gabinete do Administrador Regional de Ceilândia, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Ceilândia, 09 de março de 1990

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em

vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR LÁZARO ALVES PINTO, Técnico de Administração Pública, matrícula 12.942-9, 1ª Classe, Padrão IV, Ref. 7B, para exercer a função de Secretário Administrativo/Junta de Serviço Militar, Código DAI-111.3, da Administração Regional de Ceilândia da Secretaria do Planejamento do Distrito Federal.

Ceilândia, 09 de março de 1990

JORGE ROBERTO FERREIRA

Região Administrativa
de Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR PEDRO CAMILO DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 574-6, Código APBUNICA/Padrão V da função de Chefe da Seção de Promoções, Código DAI-111.3, da Divisão de Desportos Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 16 de março de 1990.

Brasília, 19 de março de 1990

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL PACHECO SOBRINHO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 1.433-8, Código APBUNICA/Padrão IV, para exercer a função de Chefe da Seção de Promoções, Código DAI-111.3, da Divisão de Desportos Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 16 de março de 1990.

Brasília, 19 de março de 1990

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

**ORDEM DE SERVIÇO DE
19 DE MARÇO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 002/SEG, de 20 de março de 1989.

RESOLVE:

1 — TORNAR sem efeito, a partir de 14 de março de 1990, a Ordem de Serviço de 13 de fevereiro de 1990, publicado no DODF n° 37 de 21.02.90, que nomeou o servidor JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula n° 14.455-X, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, para responder pela Divisão de Desportos Lazer e Turismo, Código DAS-101.2 da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brazlândia-DF, 16 de março de 1990

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 20 DE
MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 00030.000596/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELIAS MALQUIAS NUNES, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 30.455-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 29 de janeiro de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.009.299/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 18 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 014, de

19 do mesmo mês e ano, que considerou aposentada no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, CÉLIA MARIA DE LIMA GUIMARÃES, matrícula n° 04.756-2, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 040.004.337/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 07 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 234, de 12 de dezembro de 1989, que concedeu aposentadoria a ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 09.189-8, no Cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe Mestre, Código ART-503, Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e para incluir o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.012.070/88,

RESOLVE:

ANULAR a Ordem de Serviço de 08 de março de 1989, publicada no

Diário Oficial do Distrito Federal n° 47, de 08 do mesmo mês e ano, que retificou a aposentadoria de ANTONIO GOMES FORMIGA, matrícula n° 14.105-4, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.002.985/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA BARBOSA DA SILVA, viúva, e temporária a VANDECI DA SILVA, filha do ex-funcionário ONEVES JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 02.863-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.004.867/87,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ELZA MARIA BAIA DE CASTRO, viúva do ex-funcionário NORALDINO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula n° 04.544-6, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem prevista no artigo 3º, do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, a contar de 05 de junho de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.003.254/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARINA DOS SANTOS SILVA, viúva do ex-funcionário CASSIANO LOURENÇO DA SILVA, matrícula n° 15.816-X, no Cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem prevista no artigo 3º, do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei n° 2.367, de 05 e novembro de 1987, a contar de 22 de junho de 1987.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 20 DE
MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.013.754/89,

RESOLVE:

1 — Conceder progressões funcionais, de acordo com o artigo 4º, do Decreto n° 5.411, de 21 de agosto de 1980, ao servidor ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula n° 01.959-3, na forma a seguir:

DATA: 01.07.87
CLASSE: Especial
PADRÃO: II
DATA: 01.07.88
CLASSE: Especial
PADRÃO: III

2 — Transpor o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, ocupado pelo servidor a que se refere o item anterior, para o cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, da Carreira Auditoria Tributária, a contar de 12 de julho de 1989.

3 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 1990

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.000/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EXPEDITA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 03.894-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.401/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEUTON REZENDE, matrícula nº 16.071-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.000.802/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 15.155-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.000.914/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IRANI CANDIDA DOS SANTOS, matrícula nº 11.781-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 131.000.212/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EXPEDITO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 11.204-6, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.000.287/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALMIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 11.289-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº

7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.161/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO FERNANDO SARAIVA LEÃO, matrícula nº 11.359-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.000.872/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IOACY CARLOS DA SILVA COUTO, matrícula nº 02.075-3, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.125/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO CALDEIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 06.767-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª

Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º, e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.003.465/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA CLARET COUTINHO, matrícula nº 14.407-X, no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718-C, Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 08 de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102, de 11 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XII, de acordo com o previsto no artigo 23, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.002.160/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DE LOURDES MOURA LIMA ROCHA, matrícula nº 04.211-0, no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.S, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 28 de março de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 09 de outubro de 1984, publi-

cada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 10 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XIX, de acordo com o previsto no artigo 23, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.237/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 18 do mesmo mês e ano, que considerou aposentada no Cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ALAYDE DO VALE DOURADO, matrícula nº 04.608-6, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.292/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 19 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 15, de 22 do mesmo mês e ano, que considerou aposentada no Cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, MARIA LUIZA BRITTO VILELLA DE CARVALHO, matrícula nº 04.215-3, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.634/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ESPEDITO GUILHERME DE ARAÚJO, matrícula nº 14.734-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 52, de 19.03.90)

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.727/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AFONSO NUNES GUIMARÃES, matrícula nº 12.939-9, no Cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

Coordenação dos Sistema de Administração de Próprios

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSEFA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 15.639-6, Padrão IV, 2ª Classe, da função de Encarregada de Telefonia, Código DAI-111.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA, a partir desta data.

Brasília, 19 de março de 1990

JURACI ALVES DAS CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE FATIMA MACIEL DO VALE, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 22.298-4, Classe Única Padrão IV, para exercer a função de Encarregada de Telefonia, Código DAI-111.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA, a partir desta data.

Brasília, 19 de março de 1990

JURACI ALVES DAS CHAGAS
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Despachos

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:
PROCESSO Nº: 031.00003/90
INTERESSADO: JOSIAS VIANA DE SOUSA
MATRÍCULA: 163-5
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO Nº: 031.00004/90
INTERESSADO: MARCOS DE CASTRO FONSECA
MATRÍCULA: 019-1
DATA DESPACHO: 09.02.90

PROCESSO N°: 031.00020/90
INTERESSADO: NÉRIO MARTINS
MATRÍCULA: 278-X
DATA DESPACHO: 01.03.90

PROCESSO N°: 031.00021/90
INTERESSADO: MARGARETH
ARAÚJO LIMA
MATRÍCULA: 305-0
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00022/90
INTERESSADO: JOANA D'ARC
GONÇALVES RODRIGUES
MATRÍCULA: 102-3
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00044/90
INTERESSADO: IOZENITA GAR-
CIA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 098-1
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00055/90
INTERESSADO: MARIA DO SO-
CORRO VIEIRA GAIÃO
MATRÍCULA: 040-X
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00056/90
INTERESSADO: ENILSON DOMIN-
GOS VIEIRA
MATRÍCULA: 060-4
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00058/90
INTERESSADO: ADOALDO ALVES
DOS SANTOS
MATRÍCULA: 054-X
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00060/90
INTERESSADO: ENÉZIA MADALE-
NA DE FREITAS
MATRÍCULA: 062-0
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00061/90
INTERESSADO: MARIA DE LOUR-
DES FIGUEIREDO CERQUEIRA
MATRÍCULA: 007-8
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00077/90
INTERESSADO: CARMEM SILVEI-
RA AGUIAR
MATRÍCULA: 155-4
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00076/90
INTERESSADO: MARIA LÚCIA
ELIAS DE S. SILVA
MATRÍCULA: 117-1
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00078/90
INTERESSADO: MARIA DO SO-
CORRO CUNHA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 142-2
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.00081/90
INTERESSADO: SÓSTENIS LEAL
FERNANDES
MATRÍCULA: 121-X
DATA DESPACHO: 28.02.90

PROCESSO N°: 031.0.00091/90
INTERESSADO: MARIA NAZARÉ
DA MOTA VILELA
MATRÍCULA: 431-6
DATA DESPACHO: 13.03.90

PROCESSO N°: 031.000093/90
INTERESSADO: MARÍLIA MACE-
DO KLOTZ
MATRÍCULA: 247-X
DATA DESPACHO: 13.03.90

PROCESSO N°: 031.000103/90
INTERESSADO: ABELARDO JOSÉ
DE MELO
MATRÍCULA: 080-9
DATA DESPACHO: 13.03.90

Brasília-DF, 14 de março de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO
ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto n° 10.100, de 23 de janeiro de 1987.

RESOLVE:

Dispensar VALDECI PEREIRA COELHO, Economista, matrícula n° 30.399-2, do exercício da Função de Assessoramento Superior, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para exercer outra função de confiança.

Brasília, 14 de março de 1990

ANTONIO BARBOSA
Substituto

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar VALDECI PEREIRA COELHO, Economista, matrícula n°

30.399-2, para exercer a Função de Confiança de Assessor, LT-DAS-102.2, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 14 de março de 1990

ANTONIO BARBOSA
Substituto

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto n° 10.100, de 23 de janeiro de 1987.

RESOLVE:

Designar CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 26.063-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria, mediante a retribuição mensal de NCz\$ 13.606,35 (treze mil, seiscentos e seis cruzados novos e trinta e cinco centavos).

Brasília, 14 de março de 1990

ANTONIO BARBOSA
Substituto

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto n° 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO VITOR DE RESENDE FILHO, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 21.361-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria, mediante a retribuição mensal de NCz\$ 13.606,35 (treze mil, seiscentos e seis cruzados novos e trinta e cinco centavos).

Brasília, 14 de março de 1990

ANTONIO BARBOSA
Substituto

Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 30.905-2, Código TFC - "S" - III, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Registro e Controle/DRC/COSAP/SEF.

Brasília, 14 de março de 1990

ADENOR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Licenciamento e Fiscalização

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, VARILANDES GONÇALVES, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 11.709-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Fiscalização IV, Código DAI-111.6, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 19 de março de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, JURANDI DE CERQUEIRA, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 14.957-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Fiscalização III, Código DAI-111.6, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 19 de março de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da ordem de Serviço de 08 de março de 1989, publicada no DODF n° 48, de 09.03.89, que designou JURANDI DE CERQUEIRA, Fiscal de Obras, 1ª classe, Padrão IV, matrícula n° 14.957-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Fiscalização IV, Código DAI-111.6, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de março de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da ordem de Serviço de 12 de abril de 1989, publicada no DODF n° 71, de 13.04.89, que designou VARILANDES GONÇALVES, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 11.709-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Fiscalização III, Código DAI-111.6, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 19 de março de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Departamento de Estrada de Rodagem - DER

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078 de 03 de dezembro de 1.975,

RESOLVE:

Exonerar, o funcionário WAN- DERLEY FERREIRA DE AZEVEDO, Técnico de atividades rodoviárias, classe "S", Ref, 02B, matrícula n° 92.220, da Função de Confiança de Assessor do Diretor Geral, código DAS-102.2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, 20 de março de 1.990

MIGUEL FARAH

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e art. 8°, § 1° do Decreto n° 5.004, de 30 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Nomear, o funcionário RONAN TEIXEIRA CAMPOS, mat. 92.453, Analista de Atividades Rodoviárias, Código AARESP, 01H, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia da Seção de Custos da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 19.03. a 17.04.90.

Brasília, 20 de março de 1990

MIGUEL FARAH

Administração de Estação Rodoviária de Brasília - AERB -

ORDEM DE SERVIÇO N° 017/90-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto n° 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora EUNICE FELINTO CÂNDIDO, matrícula, n° 0588-6-AERB, do cargo de Assessora, LT-DAS-102.2, a partir da presente data.

NOMEAR, a servidora EUNICE FELINTO CÂNDIDO, matrícula n° 0588-6-AERB, no cargo de Assistente LT-DAI-112.3, a partir da presente data.

Brasília-DF., 08 de março de 1990

IVALDO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO N° 018/90-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto n° 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Nomear ELZA FERREIRA DE MELO, no cargo de Assessora, Código

LT-DAS-102.2, da Administração da Estação Rodoviária de Brasília a partir da presente data.

Brasília-DF., 08 de março de 1990

IVALDO DINIZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 06.404-1, Classe Especial, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADEMAR FERACIOLI, Chefe do Serviço de Emissão e Atendimento/CINF, matrícula 28.736-9, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.03 a 03.04.90.

Brasília, 15 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia Classe Especial, Padrão III, a MIGUEL ARRUDA SIQUEIRA, matrícula n° 01.170-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outo-

bro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratifi-

cação instituída pela Medida Provisória nº 106, de 21 de novembro de 1989.

Brasília, 20 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 193 DE 01 DE MARÇO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, ANA LUCIA RIBEIRO NETTO DUTRA, ELIAS DOS SANTOS E SOUZA, AILTON BARBOSA CRUZ, THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS, MARIA MADALENA SAMPAIO, MARIA DARCIRA DOS SANTOS FARIAS, MARILDA DA SILVA, MARIA JOSÉ LIMA, ANTONIO LUIZ VIEIRA RODRIGUES, CARLOS AQUINO DOS SANTOS, ANECI GONÇALVES MANCIO, LUZIA DUARTE VIEIRA, VALTER RIBEIRO, JOSÉ PERES MARTINS, ELOISA DA SILVA NEIVA, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, JOSÉ GOMES DE SOUZA, FRANCISCA MARIA SILVA DE A OLIVEIRA, JOAQUINIANA LEAL FAGUNDES, TÂNIA LOBO PEREIRA, MARGARIDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, ROSEMARY DOS SANTOS SILVA, SEBASTIÃO CAIXETA BORGES, EDSON ALCANTARA LEITE, ELIAS ANDRÉ DA SILVA, MARIA JANETE SILVEIRA CORREA, MARIA LUIZA BARBOSA SANTOS, MARCUS VINICIUS R. DE OLIVEIRA, PEDRO LOPES DE CARVALHO, CLÁUDIO EVANGELISTA MORAIS, ANTONIO ROBERTO F. DA SILVA, ROSEMARY DE A. ALVES, CARLOS RESENDE PINTO, CLEÍBER TEIXEIRA COUTO, JOSÉ PEREIRA BARBOSA, SEBASTIÃO MARTINS DE LIMA e SHIRLEY A SILVEIRA MACHADO, para exercerem a função de Membros da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01/03/90 pelo período de 04 (quatro) meses.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Diretor-Geral
Substituto

Polícia Civil do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSEBEL COSTA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 23.416-8, Classe Especial, Padrão II do Quadro de Pessoal do Distrito Fe-

deral, para substituir IVANA CÁSIA XAVIER, Chefe do Serviço de Comunicação Social-PCDF, matrícula 24.090-7, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.03 a 03.04.90.

Brasília, 12 de março de 1990

IVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDSON LUIZ TOLEDO, Agente de Polícia, matrícula 24.066-4, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir

WAGNER MIRANDA, Chefe da Seção de Vigilância/DM/CPE/PCDF matrícula 20.921-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 04.01 a 02.02.90.

Brasília, 13 de março de 1990

IVALDO CARNEIRO

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1990.

A Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

Considerando os termos do Convênio celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília-TERACAP, e do outro a Associação MOKITI OKADA DO BRASIL - MOA, com a participação do Governo do Distrito Federal - GDF - Secretaria de Cultura e Esporte e interveniência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para reforma do prédio da CRS 508 Bloco A e

Considerando a necessidade de acompanhar de talhada e sistematicamente a execução da reforma em questão, visando cumprir os objetivos propostos;

R E S O L V E :

I - Constituir Comissão com o fim de acompanhar toda execução e desenvolvimento da reforma do prédio situado na CRS 508, Bloco A, segundo o definido pelo citado convênio.

II- A Comissão será composta pelos seguintes Membros, WAGNER PACHECO BARJA, SILVIO CAVALCANTI e DENISE TELLES DE MENEZES, representantes da Secretaria de Cultura e Esporte; ANGELO TOMARCHIO, representando a Associação MOKITI OKADA - MOA; HILTON VIEIRA FERREIRA, representando a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP e EDUARDO CABRAL representando a Comunidade Cultural.

III-A Comissão será presidida por WAGNER PACHECO BARJA.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 1990

LAIS FONTOURA ADERNE
Secretária de Cultura e Esporte do Distrito Federal

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

PROCESSO Nº: 012.000.958/89
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TURISMO-DETUR-DF
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria nº 052/90-DpA/SEF, de 09.03.90, fls. 43,

e pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 44, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, e artigo 38, inciso IV, combinado com o inciso X, do artigo 24, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero irregulares as contas, referente ao exercício de 1989, quando foi responsável o servidor ANTÔNIO AUGUSTO B. DA CUNHA, cuja responsabilidade de ressarcimento da importância de NCz\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta cruzados novos), aos cofres do Governo do Distrito Federal caberá a firma "DINÂMICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA", ressaltando, no entanto, no que for apurado pe-

lo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se este e encaminhe-se o

Brasília, 16 de março de 1990
ORLANDO ALVES GETRUEDES

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊN. E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 14 DE MARÇO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, inciso XI, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

R E S O L V E :

Designar, DIMAS DONISETTE ROCHA, matrícula nº 30.800-5, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DAI-111.3, executor do Contrato celebrado entre o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal-ICTDF e a firma REMAK - Serviços Comércio de Equipamentos para Escritório - LTDA, para atender despesas com reparos e conservação das máquinas de escrever e calcular, deste Instituto.

Brasília-DF, 14 de março de 1990.

LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA
Superintendente-ICTDF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031 DE 14 DE MARÇO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, inciso XI, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

R E S O L V E :

Designar, JOANA DARC DA CRUZ SANTOS, matrícula nº. 23.206-8, Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.3, executora do Contrato celebrado entre o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal-ICTDF, e a firma Xerox Industrial e Comercial S/A, relativo a locação de uma máquina Copiadora X 1035.

Brasília-DF, 14 de março de 1990.

LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA
Superintendente-ICTDF

PROCURADORIA GERAL

Divisão de Administração Geral

SALÁRIO FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: CONCEDO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA AO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DEVENHO O PAGAMENTO ATRASADO, QUANDO OCORRER A HIPÓTESE, SER REQUERIDO POR EXERCÍCIO FINDO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARIENTESCO	DE PARTIR DE
28.972-8	ROY CRUVINEL FILHO	LETÍCIA DIAS CRUVINEL	17.12.87	FILHA	01.01.90
		LUCIANA DIAS CRUVINEL	21.06.82	FILHA	01.01.90

Brasília-DF, 16 de março de 1990.

Alcides Chaves
Seção de Pessoal/DACJ/PG
Chefe

VISTO
19.03.90

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

PRIMEIRO ADITIVO, COM O FIM DE ALTERAR E ESTABELECEER RECURSOS, AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 18 DE JANEIRO DE 1990, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL - PAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 08 dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e por ELIANA FLORENA BARRERA NICOLINE, na qualidade de Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, e, do outro lado a Proteção e Ação Social, doravante denominada PAS, no ato representada pela Presidente WESLIAN PELES RORIZ, com fundamento na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de alterar e estabelecer recursos, ao convênio celebrado em 18 de janeiro de 1990, entre o DISTRITO FEDERAL e a PAS, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de fevereiro de 1990, objetivando o oferecimento de até 500 (quinhentas) vagas de estágio de complementação de ensino pelo Distrito Federal, a ser cumprido pelo SLU, nos termos da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, com vista a implantação de Programa de Integração Escola-Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente ajuste fica estimado em NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº de de dezembro de 1989, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 3.1.3.2 - Subelemento: 3.1.3.2 - 99, Função 10, Programa:60, Subprograma: 021, Atividade/SLU: 2.054.0001, conforme Nota de Empenho nº 104/90 - SLU, emitida pelo SLU no valor estimativo de NCZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos). CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula oitava do convênio ora aditado fica cancelada. CLÁUSULA QUARTA - O Distrito Federal, através do SLU, designará um Executor para o presente convênio ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, expirando em 31 de dezembro de 1990. CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

teradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no convênio citado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro Próprio da Sub-procuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, do qual serão extraídas 07 (sete) cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL:

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINE

PELA PAS:

WESLIAN PELES RORIZ

TESTEMUNHAS:

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA
O CARGO DE ANALISTA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ÁREA DESENVOLVIMENTO
URBANO

EDITAL Nº 034/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO
INSTITUTO DE DESENVOLVI-
MENTO DE RECURSOS
HUMANOS-IDR, no uso de suas atri-
buições regimentais, e

considerando o fechamento do
BRB - Banco de Brasília S/A durante
o período de inscrição - 14 a 16.03.90
- previsto no item 3 do Edital nº
031/90-IDR, e no item 2 do Edital nº
033/90-IDR;

considerando o disposto no item
3.1, letra "c" do Edital nº
031/90-IDR;

RESOLVE:

1 - Cancelar os Editais nº
031/90-IDR e nº 033/90-IDR, publica-
dos, respectivamente, no DODF nº 47
de 09.03.90 e nº 50 de 14.03.90.

2 - Considerar válidas as inscri-
ções realizadas no período de 12 a
16.03.90 previsto nos Editais de que
trata o item anterior.

Brasília, 20 de março de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO
ROCHA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção dos interes-
sados para a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90 -
Aquisição de gorro descartável; Tur-
bante cirúrgico e Máscara
descartável.

DATA DE ABERTURA: 06.04.90 às
08:00 horas

Maiores informações, estão conti-
das no Edital à disposição dos interes-
sados no Super Center Venâncio
2.000, Bloco B nº 60, sala 340, no ho-
rário de 07:00 às 14:00 horas, nos dias
úteis.

Brasília, 20 de março de 1990
HELENA MARTINS BERNARDINO
Comissão Permanente de
Licitação
Presidente

SINDICATO DOS INTEGRANTES
DA CARREIRA AUDITORIA
FISCAL DO TESOIRO DO DF - SI-
NAFITE-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/90

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDICATO
DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRAN-
TES DA CARREIRA AUDITORIA
FISCAL DO TESOIRO DO DF - SI-
NAFITE, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 9º, alínea "a" do
Estatuto, CONVOCA todos os sindi-
calizados para se reunirem em AS-
SEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA, no dia 27.03.90, no Auditório
da Secretaria da Fazenda, localizado
no Ed. Vale do Rio Doce, subsolo, SBN
às 14:00h, em 1ª Convocação com
MAIORIA ABSOLUTA, ou, às
14:30h, com qualquer número, a fim

de discutirem e deliberarem sobre a
seguinte pauta:

- 1 - Recuperação de perdas salariais
(54%)
- 2 - Promoção janeiro/90;
- 3 - 8 (oito) referências;

- 4 - Cooperativa Habitacional e
- 5 - Assuntos Gerais.

Brasília, 19 de março de 1990
NILDE LEMOS ROSAL
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO - LIMPEZA URBANA

EDITAL Nº 036/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, tor-
na público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público des-
tinado ao provimento no Padrão I da 3ª Classe do cargo de ANALISTA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP, da Carreira Administração Pública do Dis-
trito Federal, Área Desenvolvimento Urbano - Limpeza Urbana, Especiali-
dade I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urba-
na - SLU, à transposição e ascensão de servidores e ao registro no
Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, de acordo com as normas
estabelecidas na legislação vigente, aplicável à espécie, e neste
Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso para o cargo de Analis-
ta de Administração Pública - AAP:

a) servidores inscritos ex-officio, pertencentes à
Tabela Suplementar de Pessoal do SLU, não amparados pelo art. 19 do
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) funcionários ocupantes do cargo de Técnico de Ad-
ministração Pública - TAP, pertencentes ao Quadro de Pessoal do SLU,
concorrentes à Ascensão de que trata o art. 79, §§ 4º e 5º da Lei
nº 51, de 13/11/89;

c) demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

2.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português
com igualdade de direitos com brasileiros, de acordo com a legislação
específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18(dezoito) anos, à data de en-
cerramento da inscrição;

III - ser portador do diploma de Curso Superior de Enge-
nharia Agrônômica, Sanitária, Civil ou Mecânica;

IV - estar inscrito no Órgão fiscalizador da profissão
ou ter pedido de inscrição em andamento;

v - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às de-
mais exigências constantes deste Edital.

2.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisi-
tos a que se refere o item 2.1, incisos I e II serão exigidos no ato
da inscrição.

2.3 A comprovação dos requisitos de que trata o item 2.1,
incisos III, IV e V não será exigida dos candidatos a que se refere o
item 1.1, letra "a".

2.4 A comprovação do requisito de que trata o item 2.1,
inciso III será exigida no período estipulado para a Prova de Título-
Etapa II.

2.4.1 A comprovação do requisito de que trata o item 2.4 to-
mará por base o último dia estipulado para as inscrições.

2.4.1.1 Para efeito do disposto no subitem 2.4.1 será conside-
rada, no comprovante de escolaridade, a data de conclusão do respecti-
vo curso.

2.5 A comprovação dos requisitos de que trata o item 2.1, incisos IV e V somente será exigida dos candidatos aprovados, por ocasião da convocação para ingresso no cargo.

2.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 2.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso, ressalvado o caso previsto no item 2.3.

2.7 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: 22 a 23/03/90
 Horário: 13h às 17h
 Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília - DF

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar documento oficial de identidade;
- b) preencher ficha de inscrição;
- c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros), a ser recolhida na Sede do IDR ou em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, a favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores a que se refere o item 1.1, letras "a" e "b";
- d) receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, e o programa da Prova;
- e) fornecer Declaração Funcional, expedida pelo respectivo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula e o cargo, padrão e classe que ocupa, quando se tratar de candidato mencionado no item 1.1, letra "b".

3.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

3.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.3 Os servidores da Tabela Suplementar de Pessoal do SLU, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão inscritos ex-officio conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989.

3.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.5 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção compreenderá duas etapas:

- a) ETAPA I - Prova Escrita;
- b) ETAPA II - Prova de Título.

4.2 ETAPA I - A Prova Escrita, de caráter eliminatório, abrangendo conhecimentos específicos compatíveis com as atribuições do cargo/especialidade, constará de duas Partes, conforme o disposto no quadro a seguir:

PARTES	MODALIDADES DA PROVA	PONTOS
1	Objetiva	80
2	Subjetiva	20
TOTAL		100

4.2.1 Será considerado habilitado nas Partes 1 e 2 da Prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos a cada uma das partes.

4.2.2 Será considerado habilitado na Etapa I e aprovado no Concurso o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de pontos da Prova.

4.2.3 A Prova será realizada em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2.4 O candidato deverá comparecer aos locais de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica azul forte.

4.2.5 Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

4.2.6 Não haverá segunda chamada para a Prova.

4.2.7 O não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

4.2.8 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, no caso da Parte 1 da Prova, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.2.9 Será anulada a questão da Parte da Prova que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no item 4.2.8.

4.2.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
- b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;
- c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
- d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

4.2.11 Somente será corrigida a Parte 2 - Subjetiva dos candidatos habilitados na Parte 1 - Objetiva.

4.2.12 Os critérios de avaliação da Parte 2 - Subjetiva da Prova serão estabelecidos pela Banca Examinadora.

4.2.13 Após a correção da Prova Escrita - Etapa I, serão afixadas no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos:

- a) a prova-gabarito, correspondente à Parte 1 da Prova;
- b) a lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

4.2.14 Será concedida aos candidatos vista da Parte 2 da Prova, em cópias autenticadas pelo IDR.

4.3 Será admitido o recurso, pelo candidato, contra a formulação das questões objetivas - Parte 1 e a avaliação da Parte 2 - Subjetiva da Prova.

4.3.1 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Superintendente do IDR, durante o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data da:

- a) divulgação da prova-gabarito;
- b) vista da Parte 2 - Subjetiva.

4.3.2 O recurso, sob pena de liminar indeferimento, deverá expressar e fundamentar, de modo preciso, a posição do candidato frente às questões que desejar sejam revistas.

4.3.3 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.3.4 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

4.3.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

4.4 ETAPA II - A Prova de Título, de caráter classificatório, constará da comprovação de experiência na Especialidade I de que trata o item 8.



4.4.1 Serão convocados, através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para esta Etapa, somente os candidatos habilitados na Etapa I.

4.4.2 Os candidatos convocados, pertencentes à clientela mencionada no item 1.1, letras "b" e "c", deverão fornecer cópia reprográfica autenticada do diploma de conclusão de Curso Superior de que trata o item 2.1, inciso III.

4.4.3 A comprovação de experiência de que trata o item 4.4 será feita mediante a entrega de Declaração Funcional, com firma reconhecida, acompanhada de cópia, para contra-recibo de título fornecido.

4.4.3.1 Serão aceitas, também, cópias autenticadas da Carteira de Trabalho, desde que conste a data da contratação e da dispensa do candidato, bem como da folha de identificação. Caso não conste a data de dispensa nas anotações da Carteira de Trabalho, o candidato deverá apresentar declaração que comprove a sua permanência no emprego.

4.4.4 Para avaliação do título de que trata o item 4.4 serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício.

4.4.4.1 Não serão considerados, duplamente, títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo.

4.4.5 A avaliação do título dos candidatos citados no item 3.3, será feita com base nas informações da Declaração Funcional a ser expedida pelo SLU.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em três listagens distintas, por clientela/órgão, observada a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

5.2 Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Parte 2 da Etapa I;
- b) for mais idoso.

5.3 O Edital de Homologação de Resultado Final do Concurso abrangerá os candidatos aprovados e classificados de acordo com o disposto no item 5.1 e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.4 Ocorrendo pendência judicial a divulgação do Resultado Final conterà o número do processo na Vara ou Tribunal.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 O regime jurídico dos candidatos que vierem a ser nomeados é o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e as leis que a complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Distrito Federal.

7. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do cargo de Analista - AAP será de NCz\$38.466,39 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzados novos e trinta e nove centavos).

7.1.1 Ao vencimento referido no item 7.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o item 6.1 e legislação complementar.

7.1.2 O vencimento de que trata o item 7.1 refere-se ao mês de março do corrente ano.

7.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 34, de 13 de julho de 1989.

8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ÁREA: DESENVOLVIMENTO URBANO - LIMPEZA URBANA
ESPECIALIDADE I:

- Planejamento, coordenação e supervisão de:

. implantação da coleta dos resíduos sólidos, à vista das características próprias da localidade, população, sistema viário, volume da produção e demais fatores;

. destinação final de resíduos sólidos através da industrialização e do aterramento;

. implantação de aterro sanitário, segundo técnicas recomendadas;

. execução de varrição de vias e logradouros públicos, pintura de meio-fio, roçagem mecânica e manual, capina, remoção de lixo e entulho, lavagem de vias, logradouros públicos, abrigos de passageiros de ônibus, passagens subterrâneas para pedestres e outras atividades semelhantes;

. operação de usinas de tratamento de lixo, inclusive por incineração;

. produção de composto orgânico e de materiais recicláveis.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação de Resultado Final do Concurso, prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas Partes ou Etapas, ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação de Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.2 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

10.2.1 Decorrido o prazo mencionado no item 10.2 e inexistindo a ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.3 Os candidatos de que trata o item 1.1, letra "c", aprovados no Concurso, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concurado - CPC do IDR, podendo, observado o prazo de validade do Concurso, as atribuições do cargo/especialidade e o interesse da Administração, ser convocados para fins de nomeação ou admissão nos órgãos, entidades ou instituições pertencentes ou não à Administração do Distrito Federal.

10.3.1 Os candidatos registrados no CPC, convocados para nomeação ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, aos vencimentos, salários, ao regime jurídico, à jornada de trabalho e às demais normas e regulamentos em vigor nos órgãos, entidades ou instituições interessados.

10.4 Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, de março de 1990

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE ENSINO

CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES
DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL

O Comandante-Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que ficam abertas, no período de 02 a 11 de abril de 1990, inscrições ao Concurso Público para Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde - Médico e Cirurgião Dentista do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, nas seguintes condições:

1 - REQUISITOS.

- a) Ser brasileiro nato do sexo masculino;
- b) Ser diplomado em Medicina ou Odontologia, na forma da Legislação Federal;
- c) Estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Ter, no máximo 36 (trinta e seis) anos de idade, na data de abertura das inscrições;
- e) Não possuir antecedentes criminais e morais que contra-indiquem o seu ingresso no Quadro de Oficiais do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL;
- f) Possuir autorização das autoridades competentes, quando militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares; e
- g) Estar em dia com as Obrigações Eleitorais.

2 - DOCUMENTOS.

- a) Carteira de Identidade;
- b) 01 (uma) Fotografia tamanho 3 x 4;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Diploma de Médico ou de Cirurgião Dentista, devidamente registrado;
- e) Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação;
- f) Título Eleitoral;
- g) Registro do Conselho Regional de Medicina ou Odontologia;
- h) Recibo da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), depositados no Banco Regional de Brasília (BRB), Conta Corrente - 800.052-4 - CBMDF.

3 - INSCRIÇÕES.

- a. As inscrições serão efetuadas na POLICLÍNICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, sito: SAIS - POLICLÍNICA DO CBMDF, pela Seção de Recrutamento da Diretoria de Pessoal, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação dos documentos constantes das letras: "a", "b", "c", "e", "f", "g" e "h", do número 02.

4 - NÚMEROS DE VAGAS POR ESPECIALIDADE.

São as seguintes vagas existentes dentro de cada especialidade:

a) MÉDICO

- 1. Oftalmologia - 01 (uma) vaga;
- 2. Pediatria - 01 (uma) vaga;
- 3. Clínica Médica - 02 (duas) vagas;
- 4. Ortopedia - 01 (uma) vaga.

b) CIRURGIÃO DENTISTA

- 1. Endodontia - 01 (uma) vaga;

5 - PROCESSO SELETIVO.

A. Constará dos seguintes exames:

- 1. Técnico profissional, versando toda a matéria de cada especialidade.
 - a. Prova escrita;
 - b. Prova oral-prática.

2. MÉDICO.

- a. Realizado por uma Junta Médica da Corporação.

3. PSICOTÉCNICO, BIOMÉTRICO E FÍSICO.

- a. Realizados pelas Seções da ACADEMIA DE BOMBEIRO-MILITAR - ABM.
- b. Todos os exames serão de caráter eliminatório.
- c. Serão aprovados nos exames técnicos-profissionais (prova escrita), os candidatos aprovados que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).
- d) São serão submetidos aos exames médicos, biométrico, psicotécnico e físico os candidatos julgados aptos pelos órgãos competentes.

6 - CLASSIFICAÇÃO.

- a) A classificação final dar-se-á dentre os candidatos aprovados em ordem decrescente, por especialidade, considerando a média aritmética obtida no exame técnico-profissional (escrita e oral-prática).
- b) Em caso de empate, a classificação dos candidatos far-se-á obedecendo a seguinte ordem de prioridade:
 - 1. Médico ou Odontólogo civil do quadro de pessoal do CBMDF;
 - 2. Prova de Título (Contagem) e entrevista;
 - 3. Militar da Ativa ou da Reserva das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares;
 - 4. Servidores Públicos Civis;
 - 5. Outros Civis.
- c) Estabelecida a prioridade acima, prevalecendo o empate, a classificação será feita obedecendo:
 - 1. Tempo de Serviço Público para os servidores Militares e Civis;
 - 2. O Candidato mais idoso.
- d) O candidato aprovado será nomeado 2º Tenente Médico ou Dentista, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Saúde (QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE), obedecida as vagas dentre as especialidades previstas no número 04.
- e) A precedência hierárquica dentro do quadro far-se-á em cumprimento ao grau absoluto final obtido no presente concurso.

7 - CALENDÁRIO DOS EXAMES E LOCAL.

- a. O exame técnico-profissional escrito será realizado na ACADEMIA DE BOMBEIRO-MILITAR, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, no dia 15 de abril de 1990, às 09:00h.
- b. O exame técnico-profissional oral-prático, será realizado na POLICLÍNICA DO CBMDF ou em Instituição Hospitalar do Distrito Federal, em dias e horário a serem divulgados posteriormente pela COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO.

c. Os exames Médico e Odontológico, serão realizados na POLICLÍNICA DO CBMDF e os Psico técnico, Biométrico e Físico na ACADEMIA DE BOMBEIRO-MILITAR (ABM), em dias e horários a serem divulgados posteriormente pela COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO.

8 - VALIDADE DO CONCURSO.

a. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação dos resultados em Boletim do Comando Geral, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comandante-Geral do CBMDF.

9 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

- a. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, sendo considerado reprovado o candidato que faltar a qualquer uma delas, sejam quais forem os motivos.
- b. Não será concedida revisão de provas aos candidatos, depois de publicado o resultado e registradas em atas competentes, as provas serão incineradas.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Corporação.
- d. O candidato somente poderá se inscrever em uma única especialidade.

Brasília-DF, 19 de março de 1990.

JOSE ROBERTO MEGALE VALE - CORONEL QOBM
COMANDANTE-GERAL

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE
PREÇOS - ATP**

**TOMADA DE PREÇOS N°
037/90-FEDF**
ABERTURA: 05.04.90 às 14:00h
OBJETO: Aquisição de material desportivo
CLASSE: 04.02, 65.01, 3132 - 75

**TOMADA DE PREÇOS N°:
038/90-FEDF**
ABERTURA: 05.04.90 às 15:00h
OBJETO: Complementação de alambrado e limpeza do terreno do C. E. CAN, localizado no SGAN Q. 610, Conjunto-E, Brasília-DF.
CLASSE. 3.0/3.10/A, B, C e/ou D.

**TOMADA DE PREÇOS N°:
039/90-FEDF**
ABERTURA: 05.04.90 às 17:00h
OBJETO: Formulários contínuos, disquetes, fita magnética e fitas impressoras.
CLASSE: 08.01., 14.05, 20.07.

ALIENAÇÃO: 001/90FEDF
ABERTURA: 05.04.90 às 16:30h.
OBJETO: Aparas de papel.

Os respectivos Editais encontram-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal - SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: Comissão Permanente de Licitação, SGAN 607, Projeção "D", Sala 24 - Térreo do Edifício-sede da FEDF no horário de 12:30 às 18:30h.

Brasília, 16 de março de 1990

MOYSÉS COSTA GOMES
Com. Perm. de Licitação/Presidente

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA
DE BRASÍLIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL N° 04/90-IMÓVEIS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, torna público que, por conveniência administrativa, fica REVOGADA a licitação pública objeto do Edital n° 04/90-IMÓVEIS, com da-

ta de realização prevista para 04.04.90.

Brasília, 20 de março de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE
ALMEIDA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

AVISO

**TOMADA DE PREÇOS N°
012/90-CPL/PRES-MAT, PARA
AQUISIÇÃO DE BUJÃO DO TAN-
QUE DE COMBUSTÍVEL E OU-
TROS, DESTINADO À
SEMAVI/DIMAN/DEMOP/DO.**

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi REVOGADA por conveniência administrativa, de acordo com o artigo 9.3 do Edital de Tomada de Preços.

Brasília, 20 de março de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

AVISO

**TOMADA DE PREÇOS N°
023//90-CPL/PRES-MAT, PARA
AQUISIÇÃO DE CIMENTO CO-
MUM, DESTINADO À
SEGUDI/DIMAT/DO.**

ENCERRAMENTO:

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi ENCERRADA por conveniência administrativa, de acordo com o artigo 9.3 do Edital de Tomada de Preços.

Brasília, 20 de março de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

AVISO

**CARTA CONVITE N°
216/90-CPL/PRES-MAT, PARA**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA APARELHAMENTO DOS
CENTROS COMUNITÁRIOS DA CI-
DADE DE JARAGUÁ/GO.**

OBS: Aquisição de Estante de Livros, cadeira, mesa, fogão, estufa, Estetoscópio e outros.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi REVOGADA por conveniência administrativa, de acordo com o artigo 6.2 do Edital da Carta Convite.

Brasília, 20 de março de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

AVISO

**CARTA CONVITE N°
217/90-CPL/PRES-MAT, PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA APARELHAMENTO DOS
CENTROS COMUNITÁRIOS DA CI-
DADE DE CAMPO ALEGRE/GO.**

OBS: Aquisição de escrivania, cadeira, fogão, estetoscópio e outros.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi REVOGADA por conveniência administrativa, de acordo com o artigo 6.2 do Edital da Carta Convite.

Brasília, 20 de março de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

AVISO

**CARTA CONVITE N°
218/90-CPL/PRES-MAT, PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA APARELHAMENTO DOS
CENTROS COMUNITÁRIOS DA CI-
DADE DE RIO QUENTE/GO.**
OBS: Aquisição de escrivania, fogão, estufa, trocador com coxim, arquivado e outros.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que

a mesma foi REVOGADA por conveniência administrativa, de acordo com o artigo 6.2 do Edital da Carta Convite.

Brasília, 20 de março de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIREÇÃO GERAL

**UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A DIVISÃO DE MATERIAL DA UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04, Bloco "N", Sala 416, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, referentes a licitação a seguir discriminada:

CONCORRÊNCIA N° 02/90— Aquisição de Guia de Autorização de Internação Hospitalar (Formulário Contínuo-AIH-1).
ENCERRAMENTO: 19.04.90 — às 09:00 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

(Dias 21, 22 e 23)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELÉTRICAS DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI — EM BRASÍLIA-DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 19 de abril de 1990, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cr\$ 61.072,00 (sessenta e um mil, setenta e dois cruzeiros), e as interessadas po-

derão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra.

Brasília, 19 de março de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA
Presidente da CPL
(Dias: 20, 21 e 22)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
S/A — SAB**

CGC/MF N° 00037226/0001-67
INSCRIÇÃO GDF N° 070001970-3
AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam avisados os Senhores Acionistas da SAB que se acham à sua disposição na Sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n° 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1989.

Brasília, 09 de março de 1990

A DIRETORIA

(Dias 13, 16 e 21)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA N° 001/90-CPL**

1 — O Departamento de Trânsito do Distrito Federal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas, que fará realizar concorrência pública, para a aquisição de equipamentos, peças e acessórios para sinalização semafórica tais como: semáforos para veículos, semáforos para pedestre postes curvos (conforme projeto), controladores eletrônicos gabinete para controladores, detetores para veículos módulos básicos eletrônicos para controladores, módulos adicionais eletrônicos para controladores, botões de botoeiras (conforme amostra), botoeiras para pedestre (conforme amostra), cabo sintenax relés, e protetores varistores e triangulares.

2 — O Edital de Licitações estará a disposição das empresas interessadas, no período de 19/03/90 à 18/04/90 de segunda a sexta feira das 12:45 às 18:00 horas, no seguinte endereço:

— DETRAN/DF
— Edifício sede — SAIN 2ª andar, sala 210
— Comissão Permanente de Licitação — CPL fone: 226.4063.
— Brasília-DF.

3 — **Condições de Participação.**
a) somente poderão participar desta licitação as empresa que satisfaçam as condições deste Edital e seu anexo único.

b) Empresas que tenham adquirido o Edital, projeto referente ao poste e que tenham ciência das peças que estão sendo solicitadas conforme amostra.

4 — **Data, local e horário para recebimento da documentação e proposta** 20 de Abril de 1990, no Auditório do DETRAN/DF, anexo ao ed. sede, às 14:30 (quartoze e trinta) horas.

5 — Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, no horário de expediente normal de segunda a sexta feira, ou pelo fone: 226.4063 ou 223.4660 ramal 49.

Brasília-DF. 16 de março de 1990

WAGNER RIOS FILHO
Presidente da CPL
DETRAN /DF.
(DIAS 20 e 21)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N° 3.002/90 — Contrato para manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidrossanitárias; de ar condicionado tipo self contained e individual de janela; de grupos geradores de emergência; de sistema de proteção contra incêndio e de alarme automático inclusive do tipo sprinklers; de portas automáticas; e de tratamento químico das instalações de ar condicionado central e caldeiras, tudo nos edifícios fazendários no Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

ABERTURA: Dia 18 de abril de 1990 às 09:30 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 818, 8° andar do edifício dos Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda, localizado no S.A.S., Quadra 3, Bloco "O", em Brasília-DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidos na sala 815 do citado edifício.

Brasília-DF, 14 de março de 1990

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Presidente - CPL
(Dias 20, 21 e 22)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/90
AVISO DE ADIAMENTO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que, por **CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA**, tendo em vista as medidas econômicas

baixadas pelo Governo Federal, fica adiada para o dia 30 de março de 1990, no mesmo horário e local, a realização da Concorrência n° 001/90.

Brasília, 19 de março de 1990

PAULO CARDOZO
Presidente

(Dias 20, 21 e 22)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Seção de Material do Hospital Presidente Médici HDFPM, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 9:00 horas do dia 12.04.90, na Avenida L/2, SGAN 604/5, Unidade III, nesta cidade, serão recebidas as propostas comerciais relativa à **CONCORRÊNCIA N° 002/90**, para serviço de fornecimento, preparo e distribuição de alimentos e dieterapia para os pacientes e funcionários do HDFPM.

O Aviso de Licitação contendo as condições de licitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima indicado, no horário das 09 às 17 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Brasília-DF., 13 de março de 1990

(Dias 20, 21 e 22)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE MILITAR.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ...	8
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	11
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	12
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	13
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO	13
SECRETARIA EXT. P/ASS. DE MEIO AMB. CIÊ. E TECNOLOGIA	14
PROCURADORIA GERAL	14
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	15